

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL ATENDENDO DEMANDA DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

Contrato de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal que entre si celebram **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0001-70, doravante denominado **ISG (Matriz)**, com sede na cidade de Salvador, na Rua Saldanha Marinho, 77 - A, 1º andar Salvador, Bahia, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0003-31, doravante denominado **ISG (HDT)**, estabelecido na Avenida Olinda, Qd H4, Lt 01 a 03, Park Lozandes, Goiânia/Goiás – CEP: 74.884-120, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0005-01, doravante denominado **ISG (HERC)**, estabelecido na Rua Bernardo Vasconcelos s/n, Centro, Araruama, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0006-84, doravante denominado **ISG (HEAL)**, estabelecido na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói/RJ – CEP: 24.130-616, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0009-27, doravante denominado **ISG (HRJR)**, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, 54, Centro - Itanhaém/SP SP, CEP 11.740.000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0008-46, doravante denominado **ISG (CS)**, estabelecido na Avenida Veneza, 00, Quadra 62, Lote 1-10, Jardim Europa, Goiânia/GO – CEP: 74.325-100, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0010-60, doravante denominado **ISG (HRSJC)**, estabelecido na Rua Goiânia, 345, Parque Industrial, São José dos Campos,/SP – CEP: 12.235-625, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0011-41, doravante denominado **ISG (AME/SJC)**, estabelecido na Avenida Engenheiro Francisco Jose Longo, 925, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF

**Vistos**

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

sob o n. 03.969.808/0007-65, doravante denominado **ISG (FILIAL/SP)**, estabelecido na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.729, 6º andar, Torre Brigadeiro, Jardim Paulista/SP – CEP: 01.401-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0014-94, doravante denominado **ISG (AME/PARIQUERA-AÇÚ)**, estabelecido na Rua dos Expedicionários nº 155, Centro, Pariquera-Açu, São Paulo/SP – CEP: 11.930-000 e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0015-75, doravante denominado **ISG (HRLN)**, estabelecido na Rua Professor João Batista Gardelin, nº 340-488, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.672-390, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0016-56, doravante denominado **ISG (PROJETO “SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR”)**, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 303, Jardim Primavera - Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.660-670, denominado conjuntamente **CONTRATANTES, e;**

**QUALITY BHUB CONTABILIDADE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 58.131.361/0001-57, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Ed. Los Angeles, 19º andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05.001-100, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, **BHUB CONTABILIDADE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 43.618.130/0001-03, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Ed. Los Angeles, 19º andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05.001-100, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social e **BHUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 42.330.545/0001-06, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Ed. Los Angeles, 19º andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05.001-100, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominadas **“CONTRATADAS”**.

**Considerando**, que as partes firmaram em 01 de julho de 2023, contrato de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal;

**Considerando**, que as partes firmaram em 27 de fevereiro de 2024, 1º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente ao reajuste no valor, exclusão da unidade HRR e inclusão do Projeto Saúde em Primeiro Lugar;

**Considerando**, que as partes firmaram em 01 de julho de 2024, 2º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses;

#### Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

**Considerando**, que as partes firmaram em 28 de janeiro de 2025, 3º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses;

**Considerando**, que as partes firmaram em 01 de junho de 2025, 4º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, e cessão da posição contratual referente ao Contrato 019/2023 da Cedente QUALITY PRIME, para as Cessionárias QUALITY BHUB, BHUB CONTABILIDADE e BHUB SERVIÇOS, a partir de 01 de julho de 2025;

**Considerando**, a necessidade de inclusão da unidade Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico no contrato de outsourcing contábil, tendo em vista que o Contrato de Gestão nº 024.00066550/2025-71 foi assinado em 01 de outubro de 2025.

**Considerando**, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas.

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

As partes têm entre si certo e ajustado alterar o Contrato na QUALIFICAÇÃO DAS PARTES, com a inclusão da unidade HRCFVH, com que será alterada e passará a ter a seguinte redação, retroativamente a partir de **01 de outubro de 2025**:

**“INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0017-37, doravante denominado **ISG (HRCFVH)**, estabelecido na Av. Rotary, S/N, Jardim América, Cruzeiro/SP, CEP: 12.702-010, será incluído no presente contrato, tendo em vista assinatura do Contrato de Gestão nº 024.00066550/2025-71 a partir de **01 de outubro de 2025**.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As partes têm entre si certo e ajustado adequação o valor firmado entre as partes, com a inclusão da unidade HRCFVH, alterando a redação da Cláusula Terceira, item 3.1 do

**Vistos**

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

contrato, que passa a vigorar **a partir de novembro/2025** a nova redistribuição dos valores:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 104.200,00** (Cento e quatro mil e duzentos reais) distribuídos entre as unidades conforme quadro abaixo. Pagos conforme descrição abaixo:

UNIDADE	CNPJ	TOTAL
<b>HDT</b>	03.969.808/0003-31	R\$ 18.950,00
<b>CEAP-SOL</b>	03.969.808/0008-46	R\$ 5.650,00
<b>HERC</b>	03.969.808/0005-01	R\$ 1.250,00
<b>HEAL</b>	03.969.808/0006-84	R\$ 2.050,00
<b>HRJR</b>	03.969.808/0009-27	R\$ 15.750,00
<b>HRSJC</b>	03.969.808/0010-60	R\$ 12.450,00
<b>AME SJC</b>	03.969.808/0011-41	R\$ 10.250,00
<b>AME PARIQUERA AÇU</b>	03.969.808/0014-94	R\$ 9.750,00
<b>HRLN</b>	03.969.808/0015-75	R\$ 15.550,00
<b>HRCFVH *</b>	03.969.808/0017-37	R\$ 12.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 104.200,00</b>

**\*Parágrafo único** – A remuneração dos honorários será realizada de acordo com as etapas previstas no cronograma de implantação do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico – HRCFVH, conforme descrito a seguir:

- Pré Operacional – Out/25 a Dez/25 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Fase 1 – Jan/26 a Abr/26 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
- Fase 2 – Mai/26 a Ago/26 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Fase 3 – Set/26 em diante – R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – DA RETROATIVIDADE**

As partes concordam com a retroatividade do contrato, que embora o presente aditivo esteja sendo assinado nesta data, as condições ora pactuadas retroagem a data de 01 de outubro de 2025.

**Vistos**

1 <sup>a</sup> testemunha	2 <sup>a</sup> testemunha	3 <sup>a</sup> testemunha	4 <sup>a</sup> testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo, 01 de outubro de 2025

1.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ nº 03.969.808/0001-70

**Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**

Diretora Técnica e Operacional

2.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ nº 03.969.808/0001-70

**Ernesto Stangueti**

Diretor Financeiro

**BHUB CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 43.618.130/0001-03

**REPRESENTANTE LEGAL**

**QUALITY BHUB CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 58.131.361/0001-57

**REPRESENTANTE LEGAL**

**BHUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ nº 42.330.545/0001-06

**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

3. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

4. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

#### Vistos

1 <sup>a</sup> testemunha	2 <sup>a</sup> testemunha	3 <sup>a</sup> testemunha	4 <sup>a</sup> testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2